



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 106/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa embasar a aquisição de mobiliário e instrumentos domésticos e de escritório, destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais das unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, incluindo Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Vigilância em Zoonoses, Central de Abastecimento de Vacinas e Central de Gestão em Saúde, com fundamento nos repasses financeiros do Ministério da Saúde, oriundos de recursos federais vinculados às Portarias GM/MS n.º 5.233, 5.217, 5.381, 5.385 e 5.444, todas de 2024, no âmbito das ações de estruturação da rede pública de saúde em decorrência da situação de calamidade pública.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, definindo-se, com fulcro no artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/21, como bens de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADO E LIVRE

As despesas serão custeadas com recursos federais recebidos por meio de transferências fundo a fundo do Ministério da Saúde, no âmbito do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme Portarias GM/MS n.º 5.233, 5.217, 5.381, 5.385 e 5.444, todas de 2024. Quando no tópico 4.3 do presente Estudo, forem indicados quantitativos não contemplados nas propostas, serão custeados através de dotação livre. Todos os elementos orçamentários constarão do Termo de Referência.

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Os recursos vinculados foram transferidos diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, sem a celebração de convênio ou outro instrumento formal registrado no SICONV.

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à aquisição de mobiliário e instrumentos domésticos e de escritório voltados à estruturação e ao fortalecimento das unidades de saúde municipais, incluindo a Unidade Básica de Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a Unidade de Vigilância em Zoonoses, a Central de Abastecimento de Vacinas e a Central de Gestão em Saúde. O objetivo é assegurar a continuidade e a qualificação das ações assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas nesses espaços, promovendo a adequada ambientação, organização e funcionalidade dos setores, em consonância com os princípios de eficiência, segurança e acolhimento no serviço público de saúde.

Os recursos financeiros que viabilizam esta contratação têm origem em ações emergenciais instituídas pelas Medidas Provisórias n.º 1.253 e n.º 1.258, de 2024, que autorizaram repasses extraordinários da União aos entes federativos atingidos por eventos climáticos extremos. Em São Jerônimo, as enchentes de maio de 2024, reconhecidas como o maior desastre natural já registrado no Estado, provocaram alagamentos de grande magnitude, com o rio Jacuí ultrapassando os 11 metros acima do nível normal e atingindo áreas urbanas, residenciais e estruturas públicas essenciais. Os impactos sociais e econômicos foram expressivos, com centenas de famílias desalojadas e danos significativos à infraestrutura local, o que justificou a inclusão do Município nas medidas federais de apoio.

Nesse contexto, foram aprovadas no segundo semestre de 2024, no sistema InvestSUS, as seguintes propostas, com recursos formalmente autorizados pelas Portarias GM/MS n.º 5.233, 5.217, 5.381, 5.385 e 5.444, todas de 2024:

- Proposta n.º 12143932000124003, para a Unidade Básica de Saúde;
- Proposta n.º 12143932000124005, para o CAPS;
- Proposta n.º 12143932000124019, para a Vigilância em Zoonoses;
- Proposta n.º 12143932000124015, para a Central de Abastecimento de Vacinas;
- Proposta n.º 12143932000124008, para a Central de Gestão em Saúde.

Embora os recursos tenham sido disponibilizados no segundo semestre de 2024, a execução das propostas foi postergada em razão da situação emergencial e das prioridades administrativas então vigentes, como a realocação da Secretaria Municipal de Saúde e do CAPS para novas instalações e a reorganização da estrutura do Posto de Saúde Central, sendo todas essas unidades atingidas pela enchente. Esse cenário também foi influenciado pela transição de governo, que implicou reestruturação da equipe técnica e dos fluxos internos de planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Considerando a recorrência de itens entre as propostas aprovadas, optou-se pela organização das contratações por famílias de itens, o que permite racionalizar os recursos, evitar fragmentações, padronizar as especificações técnicas e reduzir entraves na fase licitatória. A presente contratação, em específico, contempla a família de mobiliários institucionais e instrumentos domésticos e de escritório, como armários, arquivos, cadeiras, mesas, bancadas, estantes, banquetas, sofás, poltronas hospitalares, escadas e equipamentos de apoio à limpeza e organização, essenciais à funcionalidade e à estrutura física dos ambientes de atendimento, administração e apoio logístico nas unidades de saúde.

Tais itens visam não apenas suprir a reposição de materiais danificados ou inutilizados em decorrência da enchente, mas também qualificar os espaços reformulados e garantir melhores condições de trabalho aos servidores e de acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Representam, assim, uma medida concreta de reestruturação institucional, alinhada aos princípios da dignidade, continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde no Município de São Jerônimo/RS.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ARMÁRIO 302487 - ARMÁRIO MATERIAL: Aço. TIPO: Alto com 02 portas. TIPO PORTAS: Com maçanetas e chaves. COR: Preta. ALTURA: 1,98 m. LARGURA: 1,20 m. PROFUNDIDADE: 0,50 m. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 internas reguláveis. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%.	302487	15290	Un.	53	R\$ 1.000,30	R\$ 53.015,90
2	ARQUIVO 331431- ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: Chapa Aço 24. ACABAMENTO SUPERFICIAL: Pintura Eletrostática Em Epóxi. PADRÃO ACABAMENTO: Tratamento Antiferruginoso.	331431	310	Un.	02	R\$ 848,19	R\$ 1.696,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN. TIPO FECHAMENTO GAVETAS: Fechadura Tranca Simultânea. COR: Cinza. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Medindo 0,46x0,70x1,34m/Corrediça Telescópicas. APLICAÇÃO: Pastas Suspensas. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%.						
	BALDE A PEDAL						
3	399286 - BALDE MATERIAL: Aço inoxidável. CAPACIDADE: 40 l. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa em aço inoxidável e acionada por pedal.	399286	764	Un.	16	R\$ 323,30	R\$ 5.172,80
	BALDE/ LIXEIRA						
4	406848 - LIXEIRA MATERIAL: Aço inoxidável. CAPACIDADE: 12 l. TIPO: Tampa basculante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cilíndrica.	406848	11495	Un.	06	R\$ 98,36	R\$ 590,16
	BANCADA						
5	619274 - BANCADA MATERIAL: Aço carbono. TIPO: Perfis de base. LARGURA: 150 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estrutura metálica lateral 50 x 30 mm. ALTURA: 90 cm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO: Bancada fechada com tampo. ACABAMENTO: Pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem. NÚMERO DE PRATELEIRAS: 2 ou superior. NÚMERO DE GAVETAS: 2 ou superior. DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%. CAPACIDADE DE SUPORTE: 400 kg ou superior.	619274	3269	Un.	04	R\$ 3.636,91	R\$ 14.547,64
	BANQUETA						
6	413128 - BANQUETA MATERIAL ESTRUTURA: Aço. TIPO ASSENTO: Giratório. MATERIAL BASE ASSENTO: Plástico. ACABAMENTO ESTRUTURA: Pintado. COR ASSENTO: Preta.	413128	312	Un.	02	R\$ 490,35	R\$ 980,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	ALTURA: 60 cm. DIÂMETRO ASSENTO: 40 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Altura regulável sistema a gás/apoio para os pés. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> TIPO: Banqueta giratória tipo mocho. APLICAÇÃO: Atendimento ambulatorial/Consultório. ESTRUTURA: Com encosto. ASSENTO: Em espuma de alta densidade. DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%.						
7	BANQUETA DOBRÁVEL 485356 - BANQUETA MATERIAL ESTRUTURA: Aço. TIPO ASSENTO: Fixo. MATERIAL BASE ASSENTO: Aço. ACABAMENTO ESTRUTURA: Pintura eletrostática. ALTURA: 50 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Regulagem de altura, dobrável, dimensões: 0,42 m x. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> APLICAÇÃO: Sala de atividades coletivas. MATERIAL BASE DO ASSENTO: Aço ou plástico. DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%.	485356	312	Un.	01	R\$ 92,21	R\$ 92,21
8	CADEIRA COM RODÍZIOS 612399 - CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: Aço. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: Tecido alta resistência. MATERIAL ENCOSTO: Tela 100% poliéster. MATERIAL ASSENTO: Espuma laminada. TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: Pintura em epóxi. TIPO BASE: Giratória com 5 rodízios duplos. TIPO ENCOSTO: Regulável. APOIO BRAÇO: Com braços reguláveis. COR: Preta. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pistão reforçado classe 4. COR ESTRUTURA: Preta. QUANTIDADE PÉS: 5 un. DIMENSÕES ASSENTO: 54 x 55 cm. DIMENSÕES ENCOSTO: 65 x 51 cm. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i>	612399	313	Un.	88	R\$ 604,79	R\$ 53.221,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%.						
9	CADEIRA FIXA 608818 - CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: Aço. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: Couro ecológico/tecido sintético. MATERIAL ENCOSTO: Polipropileno telado. MATERIAL ASSENTO: Compensado/espuma injetada. TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: Cromado. TIPO BASE: Fixa em forma de "S". APOIO BRAÇO: Fixos revestidos de espuma de poliuretano. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tipo interlocutor. DIMENSÕES ASSENTO: 450 x 450 mm. DIMENSÕES ENCOSTO: 450 x 460 mm. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%.	608818	313	Un.	16	R\$ 416,34	R\$ 6.661,44
10	CADEIRA UNIVERSITÁRIA 609169 - CADEIRA ESCOLAR MATERIAL ESTRUTURA: Aço. TRATAMENTO SUPERFICIAL: Pintura eletrostática. COR ESTRUTURA: Preta. MATERIAL ENCOSTO: Espuma poliuretano injetado. MATERIAL ASSENTO: Espuma poliuretano injetado. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: Tecido. COR REVESTIMENTO: Preta. TIPO BASE: Fixa c/ 4 pés. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prancheta escamoteável, porta-livros. COMPRIMENTO: 46 cm. LARGURA: 47 cm. ALTURA TOTAL: 950 mm. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> APLICAÇÃO: Sala de capacitação técnica. DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%. LADO: 08 unidades para destro e 02 unidades para canhoto.	609169	4080	Un.	10	R\$ 449,76	R\$ 4.497,60
11	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	298356	14044	Un.	01	R\$ 1.312,25	R\$ 1.312,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	298356 - CARRO LIMPEZA MATERIAL: Metal E Plástico. TIPO: 4 Rodízios. COMPRIMENTO: 114 CM. LARGURA: 48 CM. ALTURA: 96 CM. APLICAÇÃO: Limpeza Industrial E Comercial. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 Prateleiras, 4 Baldes, Saco Funcional E Tampa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%.						
12	ESCADA COM 7 DEGRAUS 327498 - ESCADA DOMÉSTICA MATERIAL: Alumínio. NÚMERO DEGRAUS: 7 un. REVESTIMENTO DEGRAUS: Antiderrapante. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Travamento automático, sapatas antiderrapantes. CAPACIDADE: 100 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO DE DEGRAUS: Degraus fixos.	327498	765	Un.	01	R\$ 240,59	R\$ 240,59
13	ESTANTE 264730 - ESTANTE MATERIAL: Aço. TIPO: Desmontável. ALTURA: 2,00 m. LARGURA: 0,92 m. PROFUNDIDADE: 0,42 m. ACABAMENTO SUPERFICIAL: Pintura lisa. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 un. TIPO PRATELEIRAS: Reguláveis. MATERIAL CANTONEIRA: Chapa aço 14. TIPO TRAVAMENTO: Em forma de "X". ESTRUTURA: Rígida. MATERIAL PRATELEIRAS: Chapa aço 26. DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%.	264730	218	Un.	12	R\$ 308,37	R\$ 3.700,44
14	LONGARINA 479089 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: Polipropileno. MATERIAL ESTRUTURA: Tubo aço.	479089	14238	Un.	10	R\$ 407,41	R\$ 4.074,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	QUANTIDADE ASSENTOS: 3 un. COR: Preta. APOIO BRAÇO: Sem braços. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: Sem revestimento. ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: Pintura em epóxi-pó. COR LONGARINA: Preta. COMPONENTES ADICIONAIS: Sapatas reguláveis.						
15	MESA DE ESCRITÓRIO/ COMPUTADOR 483246 - MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: Aço. MATERIAL TAMPO: MDP. COR TAMPO: Cinza. QUANTIDADE GAVETAS: 2 un. LARGURA: 1,20 m. PROFUNDIDADE: 0,60 m. ALTURA: 0,74 m. ESPESSURA TAMPO: 15 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com chave. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> MATERIAL TAMPO: MDP ou MDF.	483246	321	Un.	43	R\$ 429,61	R\$ 18.473,23
16	MESA DE REUNIÃO 460897 - MESA REUNIÃO REDONDA MATERIAL: Madeira. TIPO MADEIRA: MDF. TIPO REVESTIMENTO: Laminado melamínico. DIÂMETRO: 1,20 m. ALTURA: 0,75 m. QUANTIDADE PÉS: 1 un. COR TAMPO: Cinza. MATERIAL ESTRUTURA: Metal. COR ESTRUTURA: Cinza. TIPO ESTRUTURA: Tubular.	460897	342	Un.	07	R\$ 513,63	R\$ 3.595,41
17	MESA PARA IMPRESSORA 438031 - MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR MATERIAL ESTRUTURA: Aço tubular. ACABAMENTO ESTRUTURA: Pintado. MATERIAL TAMPO: MDP. LARGURA: 50 cm. PROFUNDIDADE: 40 cm. ALTURA: 70 cm. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> MATERIAL ESTRUTURA: Admitidos MDF	438031	322	Un.	04	R\$ 177,05	R\$ 708,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	ou MDP. DIMENSÃO: iguais ou variáveis até o limite de 5%. CAPACIDADE DE SUPORTE: Mín. 30 kg. OPCIONAIS: Rodízios e prateleiras.						
18	MESA PARA REFEITÓRIO 486486 - MESA REFEITÓRIO MATERIAL TAMPO: MDF. REVESTIMENTO TAMPO: Laminado melamínico branco. ESPESSURA: 30 mm. ACABAMENTO BORDAS: PVC. MATERIAL ESTRUTURA: Aço carbono. COMPRIMENTO: 180 cm. LARGURA: 0,80 m. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Bordas arredondadas e sapatas reguláveis. COR: Cinza. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> TIPO: Conjunto de mesa para refeitório com 6 bancos fixos. ALTURA: No mínimo 0,75 m. BANCOS: Em MDF, revestidos na cor branca e com cantos arredondados. ESTRUTURA DA MESA: Tubo de aço redondo 1 1/2" e tubo de aço retangular de no mínimo 30 x 50 mm, com tratamento antiferrugem e anticorrosão e pintura epóxi-pó, podendo ser na cor cinza ou preta. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ponteiros externos em polipropileno injetado.	486486	16082	Un.	03	R\$ 1.179,94	R\$ 3.539,82
19	POLTRONA HOSPITALAR 447928 - POLTRONA RECLINÁVEL COR: Bege. COMPONENTES: Assento, encosto, apoio braços e pés articulados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Apoio p/ pés acoplado à poltrona. ACABAMENTO: Assento, encosto, pés e braços estofados. LARGURA: 74 cm. PROFUNDIDADE: 74 cm. ESTRUTURA: Tubular. APLICAÇÃO: Hospitalar. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> COR: Bege ou similar. RECLINAÇÃO: Até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés.	447928	4091	Un.	02	R\$ 1.470,53	R\$ 2.941,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	MECANISMO: Acionamento por alavanca lateral com mola, manopla plástica e trava de segurança. REVESTIMENTO: Espuma e material sintético de fácil higienização, resistente a produtos hospitalares. DIMENSÕES: Aproximadas. Assento com largura entre 50 e 55 cm; altura do assento ao chão de 55 cm. DIMENSÕES GERAIS: Posição normal: Comprimento aproximado de 1,00 m; largura de 0,75 m. Posição reclinada: Comprimento aproximado de 1,65 m; largura de 0,75 m; altura de 0,55 m. CAPACIDADE DE CARGA: Mínima de 150 kg estáticos.						
20	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA 435017 - PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA MATERIAL: Aço inoxidável. CAPACIDADE: 15,2 l. MODELO: Costal de compressão prévia. APLICAÇÃO: Agrícola e domissanitárias. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Válvula de descarga com bico regulável, manômetro. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO: À bateria. ESPECIFICAÇÕES DA BATERIA: tipo ion, selada e recarregável, 8ah ou superior, autonomia mínima de 3h. CAPACIDADE: 15,2l ou superior, limitando-se a 18l. BICO: Teejet 8002 even. VÁLVULA DE VAZÃO: 1,5 BAR, S7 com trava de segurança.	435017	15729	Un.	02	R\$ 1.417,70	R\$ 2.835,40
21	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR 438033 - SOFÁ-CAMA MATERIAL: Couro. LARGURA: Aproximadamente 1,80 m. PROFUNDIDADE: Aproximadamente 80 cm. MATERIAL ESTRUTURA: Aço tubular e longarinas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 lugares; braços deslizantes, encosto removível.	438033	15663	Un.	02	R\$ 3.001,77	R\$ 6.003,54
22	PALETEIRA 613954 - PALETEIRA	613954	10315	Un.	01	R\$ 2.911,22	R\$ 2.911,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

MATERIAL: Aço carbono. MATERIAL RODA: Poliuretano. CAPACIDADE CARGA: 2.500 kg. COMPRIMENTO GARFO: 1.260 mm. TIPO: Rodízios duplos. ALTURA GARFO ELEVADO: 190 mm. LARGURA EXTERNA GARFO: 685 mm.						
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 190.811,61

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$190.811,61.

Serviços: Não se aplica.

Total: R\$190.811,61 (cento e noventa mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos).

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base nas propostas aprovadas para cada unidade de saúde. A tabela abaixo demonstra a distribuição dos quantitativos, evidenciando a consolidação das demandas. Incluíram-se demandas adicionais, sendo 10 unidades de cadeiras para Sala de Reunião e 03 bancadas para a Secretaria de Obras com vistas à economia de escala, buscando padronização, racionalização de recursos e melhores condições comerciais.

EQUIPAMENTO MATERIAL	PROPOSTA 1214393200 0124003 UBS	PROPOSTA 1214393200 0124005 CAPS	PROPOSTA 1214393200 0124019 VIGILÂNCIA A ZOOSE	PROPOSTA 1214393200 0124015 CENTRAL VACINAS	PROPOSTA 1214393200 0124008 CENTRAL GESTÃO	ADICIONAIS	TOTAL
ARMÁRIO	24	11	10	5	3	0	53
ARQUIVO	0	2	0	0	0	0	2
BALDE A PEDAL	13	1	2	0	0	0	16
BALDE/ LIXEIRA	2	0	0	4	0	0	6
BANCADA	0	0	1	0	0	3	4
BANQUETA	2	0	0	0	0	0	2
BANQUETA DOBRÁVEL	0	1	0	0	0	0	1
CADEIRA (COM RODÍZIOS)	18	14	20	6	20	10	88
CADEIRA FIXA	9	5	0	2	0	0	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

CADEIRA UNIVERSITÁRIA	0	0	10	0	0	0	10
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1	0	0	0	0	0	1
ESCADA COM 7 DEGRAUS	0	1	0	0	0	0	1
ESTANTE	3	3	2	4	0	0	12
LONGARINA	8	2	0	0	0	0	10
MESA DE ESCRITÓRIO/ COMPUTADOR	21	7	11	2	2	0	43
MESA DE REUNIÃO	0	2	2	1	2	0	7
MESA PARA IMPRESSORA	2	2	0	0	0	0	4
MESA PARA REFEITÓRIO	0	2	1	0	0	0	3
POLTRONA HOSPITALAR	0	2	0	0	0	0	2
PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA	0	0	2	0	0	0	2
SOFÁ-CAMA HOSPITALAR	0	2	0	0	0	0	2
PALETEIRA	0	0	1	0	0	0	1

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Para atendimento às necessidades funcionais das unidades de saúde, os itens adquiridos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- Conformidade com os descritivos técnicos constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT) e com as condições complementares especificadas para cada item, sendo que, em caso de omissões ou dúvidas nas descrições do CATMAT, prevalecerão as condições complementares indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.
- Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com o uso institucional em ambientes de saúde e fabricados com materiais de qualidade que assegurem resistência, durabilidade e facilidade de higienização. Deverão apresentar desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

funcional compatível com o uso contínuo por servidores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o tipo e a aplicação prevista para cada item.

- A garantia mínima exigida é de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, devendo abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos, com responsabilidade da fornecedora pela substituição ou reparo, sem custos adicionais à Administração.
- Todos os bens deverão ser entregues montados e prontos para o uso, incluindo eventual instalação, ajustes ou fixações necessárias ao seu correto funcionamento e segurança.
- Admite-se variação dimensional de até 5% para os itens cujas medidas estão descritas neste Estudo, desde que mantidas a funcionalidade, a compatibilidade com os espaços físicos das unidades e a conformidade com o uso pretendido.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

A exigência de conformidade com o CATMAT visa garantir padronização nacional e rastreabilidade dos bens adquiridos com recursos federais, sendo complementada por especificações locais que atendem às necessidades práticas das unidades de saúde do Município. A entrega dos itens montados e prontos para uso busca assegurar funcionalidade imediata, reduzir riscos de instalação inadequada e facilitar o recebimento. A garantia mínima de 12 meses protege o interesse público diante do uso contínuo e intenso dos bens. Por fim, a tolerância de até 5% nas dimensões amplia a competitividade, sem comprometer a funcionalidade ou adequação dos itens.

5.2 REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve aquisição de bens.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Deverão ser exigidos todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na Lei 14.133/21.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Todos os itens desta contratação possuem valor unitário inferior a R\$ 80.000,00, razão pela qual a licitação será realizada exclusivamente com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Considerando que se trata de aquisição com recursos de capital especificamente destinados à compra de equipamentos e materiais permanentes, nos termos das propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde, não se vislumbra alternativas viáveis à aquisição definitiva, como, por exemplo, a locação. A natureza da fonte de recursos, associada à finalidade de estruturação permanente das unidades de saúde, exclui a possibilidade de outras formas de atendimento à demanda que não a compra dos bens.

Para identificar a melhor solução disponível no mercado, procedeu-se à realização de levantamento de mercado com apoio do Catálogo de Materiais do Governo Federal, que serviu de base padronizadora para a descrição de cada item. Complementarmente, realizou-se pesquisa junto a fornecedores e plataformas públicas de compras, a fim de identificar condições usuais de fornecimento e as especificações técnicas correntes para cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Nos casos em que a Administração já havia realizado aquisições anteriores de itens semelhantes, foram analisados os descritivos técnicos previamente utilizados, com o intuito de garantir coerência, padronização e segurança na definição das especificações, observadas eventuais atualizações tecnológicas ou normativas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao endereço eletrônico informado na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

Considerando que a presente contratação trata de aquisição com entrega imediata, conforme definição do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se como tal a compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento.

Nos termos do art. 95, inciso II, da mesma Lei, a formalização contratual poderá ser substituída por instrumento hábil, sendo adotada, neste caso, a nota de empenho como instrumento suficiente para a formalização da contratação, por se tratar de compra imediata.

7.3 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no Centro de Distribuição Municipal, localizado na Rua Dona Délia Drebes, n.º 67, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto está detalhada nos respectivos tópicos que compõem a presente seção "Descrição da Solução como um Todo", especialmente quanto às condições de entrega, garantia e recebimento dos bens.

7.6 Pós VENDA E GARANTIA

Os bens a serem fornecidos deverão observar, no mínimo, a garantia contratual de 12 (doze) meses, exigência expressamente prevista nos requisitos da contratação e fundamentada no art. 50 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), independentemente da vigência contratual. Tal garantia está em consonância com a expectativa de vida útil dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

equipamentos, conforme previsto no item 7.8 deste Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a durabilidade mínima e o adequado retorno do investimento público.

Durante o período de vigência da garantia, será responsabilidade da contratada reparar ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, quaisquer itens que apresentem vício ou defeito. As peças substituídas deverão ser novas e com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às originalmente fornecidas.

O custo com transporte, logística de retirada e substituição dos itens será integralmente suportado pela contratada. O descumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas, nos termos da legislação aplicável, inclusive por violação aos princípios da boa-fé, eficiência e interesse público.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A fiscalização da execução da contratação será realizada pelos servidores Aires Rossa Dal Osto, designado como fiscal técnico, e Camila Teresinha Lopes Krigger, designada como fiscal administrativa, ambos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, sob a coordenação da gestora do contrato, Sra. Kenia Becker Guimarães.

Durante a fase preparatória do procedimento licitatório, até a homologação da contratação, caberá ao fiscal técnico, com o apoio dos demais membros da equipe de planejamento, adotar as providências necessárias para sanar eventuais exigências formuladas por licitantes ou órgãos de controle, incluindo a resposta a pedidos de esclarecimento, manifestações em impugnações ao edital e o fornecimento de subsídios técnicos necessários à regular condução do certame.

Após a emissão da nota de empenho e durante o recebimento dos bens, caberá aos fiscais designados verificar a conformidade dos itens entregues com os descritivos técnicos constantes do Termo de Referência e do Catálogo de Materiais (CATMAT), observando-se especialmente: integridade física dos materiais, qualidade do acabamento, compatibilidade dimensional dentro da margem admitida de 5% (quando aplicável), presença de todos os acessórios exigidos, manuais de instrução, certificados de garantia e, quando aplicável, a presença de sistemas de regulagem, travamento, prateleiras ou outras funcionalidades técnicas previstas nos requisitos de cada item.

Deverá ser observado, ainda, o cumprimento da exigência de que todos os itens sejam entregues montados e prontos para o uso, cabendo ao fiscal técnico atestar a correta montagem, fixação ou instalação, conforme a natureza do mobiliário e sua aplicação nas unidades de saúde.

Durante o período de vigência da garantia contratual, os fiscais deverão acompanhar e registrar documentalmente o cumprimento das obrigações da contratada quanto ao suporte pós-venda, incluindo reparos, substituições e assistência técnica dos itens que eventualmente apresentarem vícios, devendo observar os prazos fixados, a qualidade dos componentes substituídos e a compatibilidade das peças utilizadas. A fiscalização deverá abranger tanto a garantia legal quanto a garantia contratual mínima de 12 (doze) meses exigida neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Todas as ações de fiscalização deverão ser documentadas e arquivadas no processo administrativo correspondente, conforme orientações da gestora do contrato, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, rastreabilidade e interesse público.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os bens a serem adquiridos, por sua natureza estrutural, material de fabricação e aplicação funcional, possuem expectativa de vida útil estimada entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos, variando conforme o tipo de item, a intensidade de uso e as condições de conservação.

Itens como armários, arquivos, mesas, cadeiras, estantes, longarinas, poltronas, bancadas e paleteiras, fabricados em aço, MDF, MDP ou materiais resistentes, tendem a apresentar durabilidade média entre 8 e 10 anos, desde que mantidas as condições adequadas de uso. Já os instrumentos de apoio operacional e doméstico, como baldes, banquetas, escadas, pulverizadores e sofás-cama, possuem durabilidade estimada entre 5 e 7 anos, compatível com o uso funcional contínuo nas unidades de saúde.

7.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

7.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Embora a solução seja divisível, a contratação não será estruturada em lotes, mas sim conduzida com adjudicação por item, a fim de assegurar a ampliação da competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e evitar a concentração de mercado.

A adjudicação individualizada por item é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando que os mobiliários possuem características autônomas, são independentes entre si e não requerem execução integrada, sendo desnecessária a formação de lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA? PARCELA ÚNICA

A entrega dos bens ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado da solução da descrição como um todo.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um prazo de até 10 dias úteis para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis na conta bancária informada pela contratada.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato e integral de bens previamente definidos, com entrega em parcela única e demanda certa e individualizada, o que descaracteriza as condições típicas de contratação por SRP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição dos mobiliários, pretende-se garantir o adequado funcionamento das rotinas assistenciais, administrativas e operacionais das unidades de saúde; promover melhores condições de trabalho aos profissionais e acolhimento aos usuários; assegurar o uso eficiente dos recursos públicos disponibilizados; padronizar e qualificar a infraestrutura mínima das unidades beneficiadas e contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que os recursos financeiros a serem utilizados na presente contratação são oriundos de repasses federais ao Fundo Municipal de Saúde de São Jerônimo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, deverão ser adotadas as seguintes providências, com vistas a assegurar a máxima transparência, eficiência na execução contratual e segurança jurídica do processo:

- Deverá ser realizada a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União (DOU), como medida de reforço à publicidade institucional e à ampla divulgação do certame;
- Deverá ser assegurada a disponibilidade do espaço físico no Centro de Distribuição Municipal, em condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenagem dos itens adquiridos;
- Deverão ser organizados os fluxos internos necessários para o recebimento e distribuição dos bens às unidades beneficiadas, com registro formal do recebimento e da destinação dos equipamentos, conforme definido no item 7.3 e na rotina de fiscalização descrita no item 7.7;
- Deverá ser providenciada a ciência formal aos fiscais designados, Srs. Aires Rossa Dal Osto (fiscal técnico) e Camila Teresinha Lopes Krigger (fiscal administrativa), sobre as rotinas específicas de fiscalização previstas, tanto na fase de recebimento dos bens quanto durante o período de vigência da garantia contratual, conforme estabelecido no item 7.7 deste Estudo Técnico Preliminar.
- Caso necessário, deverá ser avaliada a conveniência da oferta de suporte técnico, orientação específica ou capacitação complementar aos fiscais designados, especialmente no que se refere aos procedimentos de conferência técnica dos equipamentos (ex.: integridade dos bens e conferência de manuais e acessórios), bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

como quanto ao acompanhamento das obrigações de garantia, com vistas a fortalecer a efetividade da fiscalização e assegurar a adequada execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? **SIM**

Trata-se de itens comuns às diversas Secretarias Municipais, dos quais, alguns já foram adquiridos anteriormente pela Administração em exercícios passados. A título de exemplo, através do PE n.º 20/2024 foram adquiridos armário, cadeira e poltrona e no PE n.º 85/2024 foram adquiridos arquivo, estante e longarina.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? **SIM**

Como se trata de itens de uso comum, poderá surgir eventual necessidade por parte de outras Secretarias Municipais, as quais, com exceção a de Obras (03 bancadas) e de Planejamento (10 cadeiras para sala do empreendedor) não foram incluídas nesse planejamento, sobretudo em decorrência da necessidade de se executarem os repasses da Saúde dentro do prazo.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? **NÃO**

Os bens a serem adquiridos poderão ser utilizados de forma autônoma e imediata pelas unidades de saúde beneficiadas, não havendo dependência de outros objetos ou contratações complementares para garantir sua plena funcionalidade.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? **NÃO**

Trata-se de aquisição de bens permanentes, com fornecimento em parcela única e sem previsão de continuidade ou vinculação a outros contratos. Os equipamentos serão integrados à estrutura física existente das unidades de saúde, não acarretando, por si só, a necessidade de contratações adicionais.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? **NÃO**

Trata-se de aquisição de bens permanentes para uso institucional, cuja utilização não implica, por si, em geração significativa de impactos ambientais diretos ou contínuos. Os itens são voltados à estruturação física e funcional de ambientes administrativos e assistenciais, não havendo consumo energético relevante, emissão de poluentes, geração de resíduos em larga escala ou utilização de insumos de risco ambiental durante seu uso regular.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? **SIM**

As especificações técnicas dos itens exigem materiais duráveis (aço inox, aço carbono, MDF/MDP com revestimento melamínico), acabamento com pintura eletrostática e estruturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

resistentes, o que contribui para prolongar a vida útil dos bens e reduzir a necessidade de reposições frequentes. Também foi exigida entrega dos itens montados e prontos para uso, o que evita descartes de embalagens excessivas e reduz impactos logísticos.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Embora não se identifiquem impactos ambientais diretos ou significativos decorrentes da presente contratação, eventuais resíduos de embalagem ou descarte de mobiliários antigos deverão ser destinados conforme a política municipal de gerenciamento de resíduos sólidos, priorizando a reutilização, a reciclagem ou o descarte ambientalmente adequado, nos termos da legislação vigente.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Os bens adquiridos não estão atualmente submetidos à obrigatoriedade legal de logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos do Decreto n.º 10.240/2020.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se a viabilidade da contratação pretendida, considerando-se a compatibilidade entre a necessidade identificada pelas unidades de saúde do Município de São Jerônimo e os recursos financeiros de capital disponíveis, bem como a conformidade técnica e legal da solução proposta.

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço unitário, em regime de empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto e exclusividade a ME/EPP, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 33, inciso I da Lei n.º 14.133/21, e da Lei Complementar n.º 123/2006.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

Kenia Becker Guimarães
Ordenadora de Despesa e
Gestora da Contratação
Secretária da Saúde
Matrícula n.º 15.806

Aires Rossa Dal Osto
Fiscal Técnico
Coordenador
Matrícula n.º 14.014

Camila Teresinha Lopes Krigger
Fiscal Administrativa
Coordenadora
Matrícula n.º 14.064